



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mídia eletrônica, para divulgação institucional das ações realizadas pelo Fundo Municipal de Educação de São Valério.

Contratada: MYLLENA PEREIRA DO AMARAL - ME, inscrita no CNPJ Nº. 48.941.740/0001-59

Prazo de Vigência: 10 (dez) meses;

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Aos 24 dias de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mídia eletrônica, para divulgação institucional das ações realizadas pelo Fundo Municipal de Educação de São Valério

FEVEREIRO 2023.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

28 de Fevereiro de 2023.

“ Declara a situação de Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mídia eletrônica, para divulgação institucional das ações realizadas pelo Fundo Municipal de Educação de São Valério, e das outras providências”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a presente contratação visa racionalizar e potencializar o uso dos recursos em mídias digitais para informar a população de medidas a serem tomadas pelo Fundo Municipal de Educação de São Valério, afim de compartilhar os investimentos gastos e ações desenvolvidas.

Considerando que a Contratação se justifica pela ausência de profissionais no quadro de funcionários do Fundo Municipal de Educação que sejam especializados e habilitados a realizarem os serviços de forma a atender as atividades para divulgação dos atos administrativos.

Considerando que para o cidadão, além das ações, o acesso à informação sobre essas ações é essencial para o exercício pleno da cidadania. A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos cuidados pelas atividades administrativas;

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) cotação com fornecedor e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.



Assim, temos: Assim, temos: **MYLLENA PEREIRA DO AMARAL - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 48.941.740/0001-59, com o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e valor anual de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Considerando manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2.021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2.021;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mídia eletrônica, para divulgação institucional das ações realizadas pelo Fundo Municipal de Educação de São Valério**, mediante contratação direta da empresa: **MYLLENA PEREIRA DO AMARAL - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 48.941.740/0001-59, sediada na AL dos Acais, nº 246, Qd. 09, Lt. 04, Sala 01, Setor Jardim Boulevard, Gurupi/TO, CEP: 77.441-110, representada pelo Senhor JONAS AMARAL DA SILVA, inscrito no Registro Geral nº 86.150 SSP/GO, inscrito no CPF nº 598.366.871-49, no valor total de **R\$: 15.000,00 (Quinze mil Reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério - TO, 28 de fevereiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL